

9 de junho de 2025

Hon. Tatiana Prazeres
Secretaria de Comércio Exterior
Ministério do Desenvolvimento, Indústria,
Comércio e Serviços
República Federativa do Brasil

RE: A necessidade de apoiar as MPMEs brasileiras inovadoras nas negociações em andamento do Acordo Comercial Bilateral Brasil-EUA

Prezada Secretária Prazeres:

A ACT | The App Association reconhece os esforços do Brasil para fortalecer suas micro, pequenas e médias empresas (MPMEs), facilitando seu acesso aos mercados internacionais e apoiando sua capacidade de competir. Uma estrutura de comércio digital forte e justa é vital para o sucesso de pequenas empresas brasileiras que inovam nos mercados para consumidores e empresas; elas precisam do seu apoio para seus investimentos contínuos, crescimento e criação de empregos dentro e fora do Brasil. Reconhecemos a importância das negociações em andamento com os Estados Unidos (EUA) para alcançar um acordo comercial bilateral. Para apoiar seus esforços, destacamos as principais barreiras não tarifárias que devem ser abordadas durante essas negociações.

A ACT | The App Association representa milhares de desenvolvedores de aplicativos para pequenas empresas e empresas de dispositivos conectados, localizados no Brasil e em todo o mundo. Essas empresas impulsionam uma economia global de aplicativos que vale [mais de R\\$ 10,2 trilhões globalmente](#) e são responsáveis por [aproximadamente 428 mil empregos em todo o Brasil](#). Os membros da App Association aproveitam a conectividade de dispositivos inteligentes para criar soluções inovadoras que introduzem novas eficiências em casos de uso de consumidores e empresas e contam com uma abordagem previsível e justa para a regulamentação da economia digital para obter sucesso e criar novos empregos.

Estamos animados com o compromisso do Brasil com a abertura de mercados e confiantes de que as negociações em curso com os Estados Unidos resultarão em um alinhamento mais sólido nas prioridades da economia digital. Ao negociar com os Estados Unidos e buscar formas de apoiar os inovadores das MPMEs brasileiras por meio de políticas de comércio digital, eliminando barreiras não tarifárias e promovendo a segurança econômica e nacional por meio de um acordo comercial bilateral, apelamos ao Brasil para que: (1) reavalie propostas de regulamentação de plataformas digitais, como o Projeto de Lei nº 2.768/2022, que pode desincentivar investimentos e inibir a inovação ao impor classificações baseadas em receita, supervisão redundante e taxas punitivas, e que, em vez disso, adote uma abordagem baseada em risco e construída por meio de consulta, alinhada às metas do país para o crescimento das MPMEs e aos compromissos futuros de comércio digital com os Estados Unidos; e (2) promova o acesso e a inovação em mercados

tecnológicos novos e emergentes, como plataformas digitais, garantindo compromissos com a não discriminação, a transparência e a devida notificação e consulta durante as negociações com os Estados Unidos.

O Brasil já tomou medidas significativas para moldar os mercados de plataformas digitais por meio de diferentes iniciativas notáveis. Em 2022, a Câmara dos Deputados apresentou o Projeto de Lei nº 2.768/2022, que daria à autoridade antitruste do Brasil, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), o poder de definir regras iniciais sobre compartilhamento de dados, autopreferência e taxas de plataformas. Com base nisso, a consulta e o projeto de lei de 2024 do Ministério da Fazenda propõem uma estrutura ex-ante que expande os poderes do CADE, estabelece o controle de fusões entre setores e reforça suas competências de execução. Embora essas medidas visem garantir a justiça e evitar abusos por parte de entidades dominantes, suas propostas correm o risco de prejudicar a própria inovação e o investimento que buscam promover em plataformas digitais.

Os principais Mercados On-line Selecionados (COM) da atualidade permitem que as MPMEs acessem mercados mais amplos de forma justa e segura, com custos mais baixos e maior eficiência. Inicialmente, enfatizamos que é vital que o Brasil garanta um tratamento justo aos COMs sob os mecanismos de concorrência existentes como uma medida de apoio ao comércio. Ao mesmo tempo, é importante que o governo brasileiro se abstenha de promover novas políticas que possam impactar ainda mais a capacidade das MPMEs de alavancar os COMs para competir em igualdade de condições. O Projeto de Lei nº 2.768/2022, junto à consulta e ao projeto de lei de 2024 do Ministério da Fazenda, indica um compromisso com um modelo regulatório ex-ante alinhado ao Digital Markets Act (DMA) da União Europeia.

Embora as iniciativas brasileiras mencionem o incentivo à inovação e a diminuição de práticas anticompetitivas, como a "autopreferência" de agentes dominantes, essas abordagens intervencionistas tenderiam, na prática, a gerar o efeito contrário. Ao espelhar o modelo regulatório do DMA, as propostas do Brasil não levam em conta os benefícios pró-competitivos da inovação impulsionada por plataformas e, em última análise, correm o risco de prejudicar o bem-estar do consumidor brasileiro em um mercado digital em rápida evolução, aumentando os custos e reduzindo a flexibilidade operacional das plataformas. No fim das contas, esses custos serão repassados aos membros inovadores de pequenas empresas da App Association, que terão serviços essenciais nos COMs, como verificação de privacidade, gestão de dados, mitigação de riscos cibernéticos, resolução de disputas de propriedade intelectual e suporte ao acesso para pessoas com deficiência, bastante reduzidos em eficácia ou até eliminados.

Também registramos nossa significativa preocupação com a proposta da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) de introduzir novas regulamentações, taxas ou impostos direcionados a plataformas digitais e serviços over-the-top (OTT). Tais regulamentações criariam ônus desnecessários, sufocariam a inovação e prejudicariam a próspera economia de aplicativos do Brasil, impactando particularmente pequenas empresas e startups, além de criar uma barreira significativa ao comércio. Observamos que os serviços OTT já cumprem as leis de proteção ao consumidor existentes e pagam os impostos aplicáveis, e que novas medidas regulatórias prejudicariam sua capacidade de investir, crescer e competir globalmente. Tratar os OTTs como provedores de serviços de telecomunicações (TSPs) tradicionais é inadequado, visto que suas funções e modelos de negócios são fundamentalmente diferentes; impor novos requisitos aos OTTs, como contribuições obrigatórias para fundos de serviços universais ou licenciamento

especial, não apenas criaria barreiras injustas à entrada no mercado, mas também arriscaria prejudicar o ecossistema digital do Brasil e sua posição na economia digital internacional.

Continuar buscando propostas regulatórias equivocadas para plataformas coloca o Brasil em desvantagem significativa em suas negociações em andamento com importantes parceiros comerciais, incluindo os Estados Unidos. A atual administração Trump deixou clara sua oposição com relação às propostas regulatórias de plataformas digitais que parecem ter como alvo específico empresas americanas, restringindo suas operações e proibindo efetivamente empresas americanas de se envolverem em práticas comerciais normais e benéficas em suas plataformas. Além disso, foi apresentada uma legislação no Congresso dos EUA para enfrentar o potencial de novas políticas discriminatórias de economia digital propostas por outros importantes parceiros comerciais dos EUA.

O aparente comprometimento do Brasil com novas intervenções na economia digital impulsionadas pelos membros da App Association contribuiria para uma crescente diferença entre o país e a abordagem dos EUA em relação à regulamentação e à concorrência, o que poderia prejudicar a aliança geral entre Brasil e EUA. Considerando os laços comerciais historicamente fortes entre essas duas nações, o potencial de ações recíprocas oferece um incentivo adicional para que o Brasil reconsidere sua abordagem às regulamentações de plataformas digitais. O novo acordo comercial recíproco Brasil-EUA pode e deve eliminar esse delta, protegendo as MPMEs da economia digital brasileira que dependem dos COMs para crescer e criar mais empregos no Brasil. Portanto, instamos você a (1) trabalhar com suas contrapartes em todo o governo brasileiro para resistir aos apelos para promulgar regulamentações ex-ante prejudiciais propostas para os COMs; e (2) apoiar o acesso e a inovação em mercados de tecnologia novos e emergentes, como plataformas digitais, garantindo compromissos de não discriminação, transparência e notificação e consulta adequadas nas negociações com os Estados Unidos. Tomar tais medidas representaria avanços significativos no apoio às startups e MPMEs brasileiras e no apoio à segurança econômica e à competitividade brasileiras, além de demonstrar liderança global na definição de políticas pró-inovação.

Agradecemos por sua atenção a este assunto e seu apoio constante a políticas comerciais sólidas que promovam o sucesso das MPMEs brasileiras. Gostaríamos de ter a oportunidade de nos reunir com você para elaborar nossos pontos de vista e identificar outras maneiras pelas quais podemos apoiar sua missão.

Atenciosamente,



Morgan Reed
Presidente

ACT | The App Association
1401 K St NW (Ste 501)
Washington, DC 20005